

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.093/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EVILENY DOS SANTOS BARROS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.621/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a pedido e com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2024, da designação da servidora EVILENY DOS SANTOS BARROS, matrícula 10433, da função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.094/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADOR DE ALUNOS POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ÉDILLA PAULA PEREIRA DE AGUIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.623/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS, grupo ocupacional ATA, classe D, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora ÉDILLA PAULA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 15401, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.095/2024

EXONERA O SERVIDOR ERASMO SANTOS BIASUZ DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, do servidor ERASMO SANTOS BIASUZ, matrícula 16519, do cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO - CPC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.096/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA OS PROCEDIMENTOS NAMODALIDADE LICITATÓRIAPREGÃO ELETRÔNICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2024/CL - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.385/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de servidores para os procedimentos na modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO:

Pregoeiros:

Antonio Aparecido Duarte
Bruno Gabriel Pazini Sala
Cleimar Rodrigues de Lima
Cristielly Aparecida Conci de Siqueira
Eliamar Moreira da Silva Pardim

Equipe de Apoio:

Antonio Aparecido Duarte
Bruno Gabriel Pazini Sala
Cleimar Rodrigues de Lima
Cristielly Aparecida Conci de Siqueira
Eliamar Moreira da Silva Pardim
Ester Batista de Farias
Nubia Sathler Moreira
Pablo Ribeiro Becher
Walquiria Ferreira da Rocha

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 61.500, de 4 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.097/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ELETRICISTA PREDIAL POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR ERIVALDO ALVES DE SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e